



EDITAL 063/2017

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o **Programa de Educação Tutorial, Grupo PET-Odontologia**, Sede Alfenas.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Requisitos

- 1.1.1 Estar regularmente matriculado e cursando o **2º** ao **6º** períodos do Curso de Odontologia;
- 1.1.2 Apresentar rendimento escolar com Coeficiente de Desempenho Acadêmico igual ou superior a 7 (sete);
- 1.1.3 Não ter sido reprovado por frequência em nenhuma disciplina e ter, no máximo, uma dependência por nota;
- 1.1.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

1.2 Local e data para a inscrição

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 00h00 do dia **15 de janeiro de 2018** até às 23h59 do dia **21 de janeiro de 2018**.

1.2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

1.2.2 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

1.2.3 Preencher a inscrição;

1.2.4 Imprimir comprovante de inscrição.

1.2.5 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

1.2.6 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

1.2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

1.3 Documentos para a inscrição

A inscrição somente será concretizada com a entrega dos documentos descritos nos itens a seguir no dia **22 de janeiro de 2018**, segunda-feira, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, no prédio “V”, na sala do PET/Odontologia (V-101-D) da Sede em Alfenas:

1.3.1 Comprovante de inscrição;

1.3.2 Cópia do RG e cópia do CPF (que pode ser obtida por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

1.3.3 Cópia do Histórico Escolar atualizado (deve-se emitir o histórico completo com dependências) que pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico;

1.3.4 *Curriculum Lattes* atualizado com cópia dos documentos comprobatórios (acesso em: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio). Serão contabilizados os certificados referentes a partir da data de ingresso do acadêmico no Curso de Odontologia da UNIFAL/MG.

2 DAS VAGAS

Preenchimento de **01** vaga para bolsista e de **01** vaga para não bolsista do programa.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:

3.1.1 **Primeira etapa (eliminatória):** análise de histórico escolar. O resultado será divulgado no dia **23 de janeiro de 2018** na sala do PET Odontologia (V-101-D).

3.1.2 **Segunda etapa (eliminatória e classificatória):** prova objetiva, no dia **24 de janeiro de 2018**, das 17h00 às 19h00, na sala **PCA-301** do prédio “PCA” do *campus* Sede da UNIFAL-MG. O resultado será divulgado no dia **25 de janeiro de 2018** na sala do PET Odontologia (V-101-D).

A prova versará sobre concepções básicas do Programa de Educação Tutorial. A bibliografia de apoio encontra-se no ANEXO A do presente edital.

3.1.3 **Terceira etapa (eliminatória e classificatória): o candidato deverá** apresentar uma proposta de novo projeto de pesquisa e/ou extensão, o qual poderá ser desenvolvido no programa. O candidato terá até dez (10) minutos para sua apresentação e será arguido pela comissão de seleção, que ocorrerá após a apresentação do seu projeto. O tempo utilizado na arguição não será considerado dentre os dez minutos os quais o candidato fará jus. O tempo máximo de arguição será de até (15) minutos. A ordem de apresentação será definida mediante sorteio perante todos os candidatos. Essa etapa será realizada no dia **26 de janeiro de 2018**, a partir das 13h00, na sala **PCA-303** do prédio “PCA” do *campus* Sede Alfenas da UNIFAL-MG. O modo de apresentação do projeto à banca examinadora ficará a critério do candidato, que poderá estabelecer o formato de apresentação que julgar mais adequado podendo, para isso, explorar qualquer tipo de ferramenta de exposição de trabalho que achar pertinente.

3.1.4 **Quarta etapa (classificatória):** avaliação do currículo, conforme critérios contidos no ANEXO B.

3.2 O candidato que não comparecer na segunda e/ou terceira etapa será considerado desistente.

4. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída por docentes da UNIFAL-MG e discentes membros do PET Odontologia.

4.2 À segunda, terceira e quarta etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de (zero) a 10 (dez) pontos distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos no APÊNDICE I.

4.3 Primeira etapa

Na análise do histórico escolar serão desclassificados os candidatos que possuem Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) menor que 7,0 (sete).

4.4 Segunda etapa

Na aplicação da prova objetiva serão observadas as seguintes instruções:

4.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 10 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença;

4.4.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

4.4.3 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

4.4.4 Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis;

4.4.5 O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local até que o último candidato entregue a prova;

4.4.6 Não será permitido uso de notebook, celular, smartphone ou similares;

4.4.7 A prova objetiva e individual deverá ser respondida sem consulta de material e terá duração máxima de 2 (duas) horas;

4.4.8 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

4.5 Terceira etapa

A apresentação e arguição do projeto de pesquisa e/ou extensão serão avaliadas pela banca examinadora de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE I do presente edital.

4.5.1 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

4.6 Quarta etapa

A análise do currículo do candidato será realizada pela banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO B do presente edital, tendo como pontuação máxima 10 (dez).

4.7 Classificação Final

4.7.1 A classificação final será obtida pela média simples da nota da prova objetiva, da apresentação do projeto e arguição do candidato e da avaliação do currículo;

4.7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

4.7.3 Caso haja desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior pontuação na apresentação do projeto e arguição. Persistindo o empate terá prioridade o candidato que estiver matriculado em período mais avançado no curso de Odontologia da UNIFAL.

5. DOS RESULTADOS

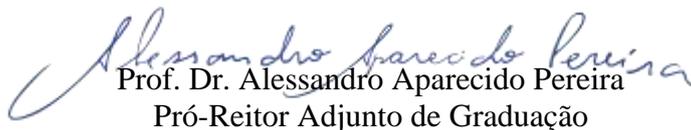
O resultado final será divulgado no dia **30 de janeiro de 2018**, até as 16h00 no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital> e na sala do PET Odontologia, localizada na sala V-101-D, próximo ao DRGCA da UNIFAL-MG *Campus* Sede, tendo **validade de 6 (seis) meses**.

6. DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no dia **01 de fevereiro de 2018** das 7h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, *campus* Sede, Alfenas, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 22 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

ANEXO A - REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

- a) BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 – Institui o Programa de Educação Tutorial – PET.
- b) BRASIL. Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET. 2006.
- c) BRASIL. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 – Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- d) BRASIL. Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 – Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.

Todas as referências acima estão disponíveis no portal do MEC (Legislação do PET):
http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacaotutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article



ANEXO B – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

NOME: _____ **PERÍODO:** _____

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Disciplinas optativas e isoladas	120 horas	0,5 p/a cada 15h	
Atividades de extensão	180 horas	1,0 ponto para cada 60h	
Cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão	120 horas	0,3 ponto para cada 08h	
Monitoria	120 horas	1,0 ponto para cada 60h	
Projeto de iniciação científica, com ou sem bolsa	180 horas	1,0 ponto para cada 60h	
Colaboração em projeto de pesquisa ou em projeto de iniciação científica	60 horas	0,5 ponto para cada 60h	
Participação em grupo de pesquisa	10 participações	1,0 pontos por grupo	
Palestra ou Conferência	10 participações	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Seminários	10 participações	0,1 ponto por evento	
Mesas-redondas	10 participações	0,2 ponto por evento	
Fórum/Oficina	10 participações	0,5 ponto por evento	
Cursos realizados na área da Odontologia	180 horas	0,5 ponto para cada 4 h	
Cursos realizados na área da saúde ou afins	60 horas	0,5 ponto para cada 4 h	
Semanas / Jornadas Acadêmicas	10 participações	0,5 ponto por evento	
Simpósios / Mostra	10 participações	0,5 ponto por evento	
Congresso local / regional	10 participações	0,5 ponto por evento	
Congresso nacional	10 participações	1,0 ponto por evento	
Congresso internacional	10 participações	1,5 pontos por evento	
Comissão Organizadora de Eventos	10 participações	1,0 ponto por evento	
Publicação ou aceite em revista indexada	10 participações	3,0 pontos por publicação	
Publicação ou aceite em revista não indexada	10 participações	1,5 ponto por publicação	
Trabalho apresentado em evento local/regional	10 participações	0,5 ponto por evento	
Trabalho apresentado em evento nacional	10 participações	1,0 ponto por evento	
Trabalho apresentado em evento Internacional	10 participações	1,5 pontos por evento	
Trabalho completo publicado	10 participações	1,5 pontos por publicação	

em anais de evento			
Resumo publicado em anais de evento local/regional	10 participações	0,5 ponto por evento	
Resumo publicado em anais de evento nacional	10 participações	1,0 ponto por evento	
Resumo publicado em anais de evento internacional	10 participações	1,5 pontos por evento	
Premiação em evento científico local/regional	10 participações	1,0 ponto por prêmio	
Premiação em evento científico nacional	10 participações	1,5 ponto por prêmio	
Premiação em evento científico internacional	10 participações	2,0 pontos por prêmio	
Palestra proferida	10 participações	0,5 ponto por evento	
Estágio não obrigatório aprovado pela comissão de estágio	180 horas	1,0 ponto para cada 60 h	
Representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões	10 representações	0,5 ponto por representação	
Representação acadêmica em órgãos estudantis e/ou representação de sala	10 representações	0,5 ponto por representação	
Participação em atividades organizadas pelo Programa de Educação Tutorial – PET/UNIFAL-MG, desde que não contada anteriormente	10 representações	0,2 ponto por participação	
Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo	10 premiações	0,5 ponto por premiação	
Curso de língua estrangeira	3 níveis	1,0 ponto para cada nível (Básico, Médio e Avançado)	
Curso de informática	6 cursos	0,5 ponto para cada curso	
Atuação com docente nas séries dos ensinos fundamental e médio e em cursos pré-vestibulares	10 disciplinas/semestres	0,5 ponto/disciplina/semestre	
PONTUAÇÃO TOTAL			

APÊNDICE I

Das provas e critérios de avaliação

1. Da análise do histórico escolar e seu critério de avaliação

A análise do histórico escolar será feita considerando o coeficiente acadêmico do discente e tem caráter eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que possuem coeficiente acadêmico menor que 7,0 (sete).

2. Da prova objetiva e seu critério de avaliação

A prova objetiva será composta de 20 questões de múltipla escolha que abordam os conteúdos previstos no ANEXO A e tem caráter eliminatório e classificatório. A prova terá o valor de 10,0 (dez) pontos e para passar para etapa seguinte o candidato precisa obter a nota igual ou superior a 7 (sete).

3. Da apresentação e arguição do projeto de pesquisa e/ou extensão e seus critérios de avaliação

Para a elaboração da Proposta de Trabalho, o candidato deve observar as atividades que já vem sendo desenvolvidas pelo PET Odontologia, nas áreas de pesquisa e extensão, e elaborar a sua proposta de trabalho como possível futuro petiano do PET Odontologia. Além disso, é desejável que o candidato proponha novas atividades a serem desenvolvidas pelo programa, atividades estas que o candidato considere importantes e necessárias para o desenvolvimento do curso de Odontologia.

Em termos estruturais a apresentação deverá obedecer a seguinte disposição:

- a) Introdução, Objetivos e Justificativa;
- b) Proposta de Atuação (áreas de pesquisa e/ou extensão);
- c) Planejamento das atividades;
- d) Referências bibliográficas.

A arguição e avaliação da(s) proposta(s) tem caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 10 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Do *Curriculum Lattes* e seu critério de avaliação

Serão avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovadas mediante certificados, utilizando os seguintes critérios:

- 4.1 O total de pontos obtidos na análise do currículo será dividido pelo número de períodos cursados pelo candidato, de forma a obtenção de uma média simples de atividades por período.
- 4.3 A maior média entre os candidatos será pontuada com 10,0 (dez) pontos, sendo as notas dos candidatos restantes proporcionais a esta pontuação.
- 4.4 A pontuação será apenas de caráter classificatório.

5. Da média final e sua composição

5.1 A Média final será resultado do seguinte cálculo: (Prova objetiva + Apresentação do Projeto e Arguição+Currículo)/3 = Média Final

5.2 Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações máximas estão listados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 PROVA OBJETIVA	10,0
2.1 PROJETO DE PESQUISA E/ OU EXTENSÃO	5,0
2.1.1 Clareza na exposição das ideias	1,0
2.1.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
2.1.3 Descrição clara da justificativa	0,5
2.1.4 Adequação da proposta à temática	1,0
2.1.5 Criatividade	1,0
2.1.6 Proposta Inovadora	1,0
2.2 ARGUIÇÃO	5,0
2.2.1 Coerência nas atividades propostas e a realização no PET Odontologia	1,5
2.2.2 Domínio do assunto	1,5
2.2.3 Capacidade de argumentação	2,0
3 CURRÍCULO	10,0
MÉDIA FINAL	10